

RELATÓRIO DO SIMPÓSIO SOBRE “ORDEM DOS MÉDICOS”

1. Ficou claro que a discussão encontra-se em estado preliminar não havendo proposta concreta para a sua constituição. A palavra enfática do Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Edson Andrade, informando que, neste momento, não haverá plebiscito e que a discussão da possibilidade de constituição de uma nova entidade nacional contará, obrigatoriamente, com a participação do movimento sindical, contrariando a percepção geral de que AMB e CFM pretendem discutir o tema sem a participação dos sindicatos;
2. O tema é polêmico e deve ser tratado com o devido cuidado para não causar falsas expectativas nos médicos, bem como evitar desviar as energias do movimento médico da luta pela implantação da CBHPM, avaliada como a principal bandeira de luta dos médicos brasileiros no momento;
3. O paradigma de uma entidade única, para os médicos, é a Ordem dos Advogados do Brasil. Ficou esclarecido que os advogados organizam-se em várias entidades (OAB, Sindicato, Instituto, Associação e Caixa de Assistência) que atuam em áreas específicas, muito semelhantes às dos médicos, atendendo adequadamente as necessidades daquela categoria. Para o público externo, a OAB, pela sua atuação, aparenta ser a única entidade representativa dos causídicos;
4. Os médicos organizaram-se para regular a atuação profissional e zelar pela boa prática médica através dos Conselhos, cuidar da sua atualização científica através das sociedades científicas e a representação e defesa da corporação através dos sindicatos e em cooperativas para enfrentar a exploração do trabalho médico autônomo, todos os segmentos tendo atuação reconhecida nas suas competências específicas;
5. A Ordem desejada pelos médicos é uma entidade forte, mas ao mesmo tempo, pleiteiam economia com a redução do pagamento de numerosas entidades;
6. A constituição de uma entidade única centralizaria as arrecadações, tornando compulsórios os pagamentos hoje voluntários, onerando mais ainda os médicos;
7. O problema da categoria não é a quantidade de entidades até porque estas respondem, e bem, às demandas e especificidades dos médicos e sim a falta de ação conjunta e integrada, tendo sido citado como exemplo positivo o movimento pela implantação da CBHPM;
8. Os médicos desejam organização e unidade de ação do movimento médico, rejeitando claramente distensões oriundas de interesses particulares e personalismos;
9. Não seria ético constituir uma autarquia federal que tenha, ao mesmo tempo, as prerrogativas de defender a sociedade através da fiscalização do exercício profissional (poder judicante) e competência para representar, reivindicar e defender os interesses individuais e coletivos de uma categoria;
10. A fusão entre uma entidade de direito público (CFM) e uma de direito privado (AMB) precisaria de dispositivo legal;
11. A forma como vem sendo conduzida a questão pode redundar à situação anterior a lei dos Conselhos, quando a fiscalização era

feita pelo Ministério da Saúde, desonerando os médicos e instituindo uma instância eminentemente pública para a fiscalização do exercício profissional, uma vez que o financiamento seria feito pelo poder público, com Conselheiros contratados através de concurso público, com carreira claramente definida (com prerrogativas semelhantes a dos juízes);

12. A Ordem poderia ser construída, desde já, pela fusão das entidades sindicais e associativas. Há grande obstáculo na participação dos Conselhos em face de possuírem personalidade jurídica de direito público. Como fundir os patrimônios privados das associações e sindicatos com o patrimônio público dos Conselhos é uma barreira que deverá ser vencida.
13. É inoportuno realizar plebiscito sobre um tema cuja discussão é absolutamente preliminar e com tantas nuances, estando indefinido o que, para que e como será a nova entidade nacional única genericamente denominada Ordem dos Médicos;
14. Foi proposta a realização periódica de Encontros Nacionais das Entidades Médicas como alternativa a consecução de uma entidade única de representação da categoria médica.